



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

EDITAL Nº. 178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizados na REMUME a fim de cumprir as demandas de ordens judiciais contra o Município. Propostas: até as 14 horas do dia 13/08/2020. Abertura: 14 horas e 01 minutos do dia 13/08/2020. Disputa: 14 horas e 30 minutos do dia 13/08/2020. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

EDITAL Nº. 178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de itens que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizados na REMUME a fim de cumprir as demandas de ordens judiciais contra o Município., em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14 horas do dia 13/08/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 14 horas e 01 minutos do dia 13/08/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 14 horas e 30 minutos do dia 13/08/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adquirido da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012, mediante requerimento da parte contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.



b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.

6.1.9. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

6.1.10. Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

6.1.11. As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. O objeto se estiver de acordo com Edital e seus Anexos, será recebido:

14.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do Termo de Recebimento Provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

14.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Nota Fiscal / Fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

14.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

14.5. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

EDITAL Nº. 178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Unidade Administrativa interessada:</i> DTA
<i>Objetivo:</i> Atender as necessidades de demanda judicial do Município de Canoas
<i>Motivação:</i> Aquisição de itens que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizados na REMUME a fim de cumprir as demandas de ordens judiciais contra o Município.
<i>Descrição sucinta do objeto:</i> Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial
<i>Descrição analítica do objeto:</i> Conforme planilha em anexo.
<i>Local da entrega:</i> Endereço: Rua Sete de Setembro, 100 - Marechal Rondon – Canoas-CEP: 92025-420 Horário: 8h às 11h30min e 13h às 16h30min
<i>Metodologia de entrega:</i> Parcial.
<i>Forma de pagamento:</i> Empenho
<i>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</i> O material deverá ser entregue dentro de 10 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
<i>Gestor do contrato.</i> <i>Nome:</i> Fernando Ritter <i>Cargo:</i> Secretário Municipal da Saúde de Canoas <i>Matrícula:</i> 123054



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

<i>Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto:</i> Nome: Lenise Chuaste Cargo: Farmacêutico Matricula: 101365 Tel: 3236-1600 Ramal: 5032
<i>Fiscal técnico do contrato.</i> Nome: Lenise Chuaste Cargo: Farmacêutico Matricula: 101365 Tel: 3236-1600 Ramal: 5032
<i>Obrigações da Contratante.</i> O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.
<i>Obrigações da Contratada:</i> A contratada deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93). Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90). O prazo de entrega dos itens contratados é de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

Capacidade técnica:

- 1- Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- 2- O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.
- 3- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.
- 4- No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).
- 5- Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).
- 6- As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais.
- 7- Observações relativas aos documentos de habilitação:
- 8- Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.
- 9- Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 10- Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

Modalidade de licitação sugerida.

Abertura de Registro de Preço

Tipo de licitação sugerida.

Menor preço

Data: 10/07/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

Item	Descrição	Valor unitário Máximo admitido	Quantidade Estimada 12 meses
1.	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Acetato de abiraterona 250mg comprimido	R\$89,45	750
2.	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Acetato de abiraterona 250mg comprimido	R\$89,45	250
3.	EXCLUSIVA ME/EPP Ácido tióctico 600mg comprimido revestido	R\$4,65	600
4.	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Afatinibe 40mg comprimido revestido	R\$201,36	450
5.	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Afatinibe 40mg comprimido revestido	R\$201,36	150
6.	EXCLUSIVA ME/EPP Aflibercept 40 mg/ml solução injetável	R\$4466,23	10
7.	EXCLUSIVA ME/EPP Anastrozol 1mg comprimido	R\$13,17	600
8.	EXCLUSIVA ME/EPP Azatioprina 50mg comprimido	R\$3,13	600
9.	EXCLUSIVA ME/EPP Baclofeno 10 mg comprimido	R\$0,68	600
10.	EXCLUSIVA ME/EPP Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica 5ml	R\$101,49	50
11.	EXCLUSIVA ME/EPP Bimatoprost 0,03% maleato de timolol 0,5% solução oftálmica 3ml	R\$117,25	50
12.	EXCLUSIVA ME/EPP Bimatoprost 0,3mg/ml solução oftálmica 3ml	R\$58,49	50
13.	EXCLUSIVA ME/EPP Botton para alimentação por gastrostomia, tamanho 20fr x 1,5cm com balonete	R\$1595,00	3
14.	EXCLUSIVA ME/EPP Botton para alimentação por gastrostomia, tamanho 20fr x 3,0cm com balonete	R\$1595,00	3
15.	EXCLUSIVA ME/EPP Bimatoprost 0,03%/Maleato de timolol 0,5% solução oftálmica 3ml	R\$117,25	50
16.	EXCLUSIVA ME/EPP Brometo de tiotrópio 2,5mcg solução para inalação – 4ml	R\$321,09	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

17.	EXCLUSIVA ME/EPP Brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol 2,5 mcg + 2,5 mcg solução para inalação- 4ml	R\$274,98	50
18.	EXCLUSIVA ME/EPP Brometo de umeclidínio/trifenatato de vilanterol 62,5mcg/25mcg pó para inalação por via oral - frasco 30 doses	R\$232,73	50
19.	EXCLUSIVA ME/EPP Calcitriol 0,25mcg cápsula	R\$3,57	600
20.	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Canabidol 200mg/ml solução oral-30ml	R\$2150,78	38
21.	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Canabidol 200mg/ml solução oral-30ml	R\$2150,78	12
22.	EXCLUSIVA ME/EPP Carbamazepina 200 mg (Tegretol CR) comprimido de liberação prolongada	R\$0,89	600
23.	EXCLUSIVA ME/EPP Carbamazepina 400mg (Tegretol CR) comprimido de liberação prolongada	R\$2,04	2000
24.	EXCLUSIVA ME/EPP Carbonato de cálcio + lactogliconato de cálcio comprimido efervescente 1750 mg de carbonato de cálcio e 2263 mg de lactogliconato de cálcio (equivalente a 1.000 mg de cálcio)	R\$2,08	600
25.	EXCLUSIVA ME/EPP Carisoprodol 250 mg dipirona 250 mg + associação comprimido	R\$1,14	600
26.	EXCLUSIVA ME/EPP Carvedilol 25mg comprimido	R\$1,14	600
27.	EXCLUSIVA ME/EPP Carvedilol 3,125mg comprimido	R\$0,70	600
28.	EXCLUSIVA ME/EPP Carvedilol 6,25 mg comprimido	R\$0,76	800
29.	EXCLUSIVA ME/EPP Citrato de sildenafila 25mg comprimido	R\$7,51	1000
30.	EXCLUSIVA ME/EPP Clobazam comprimido 10mg	R\$0,68	1500
31.	EXCLUSIVA ME/EPP Clonazepam 2mg comprimido	R\$0,28	600
32.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido revestido	R\$0,89	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

33.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$2,55	600
34.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de bupropiona 300mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$6,51	600
35.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg comprimido revestido	R\$0,71	600
36.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	R\$1,29	1200
37.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de dorzolamida + maleato de timolol 20mg/ml + 5mg/ml solução oftálmica-5ml	R\$66,50	15
38.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de mebeverina 200mg cápsula gelatinosa dura de liberação prolongada	R\$2,86	600
39.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de metadona 10mg comprimido	R\$1,40	600
40.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de metilfenidato 20mg cápsula	R\$7,76	800
41.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de naltrexona 50mg comprimido revestido	R\$3,66	600
42.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de ranitidina 150mg comprimido revestido	R\$0,82	600
43.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável -2ml	R\$7,80	100
44.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de trazodona 150mg comprimido	R\$3,82	600
45.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	R\$0,84	200
46.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsulas de liberação controlada	R\$3,75	800
47.	EXCLUSIVA ME/EPP Cloridrato de propafenona 300mg comprimido revestido	R\$1,49	600
48.	EXCLUSIVA ME/EPP Denosumabe 60mg/ml solução injetável embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 ml	R\$974,67	15
49.	EXCLUSIVA ME/EPP Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg cápsula	R\$10,56	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

50.	EXCLUSIVA ME/EPP Diosmina + hesperidina 900mg + 100mg comprimido revestido	R\$4,06	600
51.	EXCLUSIVA ME/EPP Dipirona 500mg comprimido	R\$0,44	600
52.	EXCLUSIVA ME/EPP Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol 100mcg+6mcg aerossol-frasco 120 doses	R\$123,67	50
53.	EXCLUSIVA ME/EPP Divalproato de sódio 125mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos	R\$0,92	1500
54.	EXCLUSIVA ME/EPP Divalproato de sódio 250mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$1,20	1500
55.	EXCLUSIVA ME/EPP Divalproato de sódio 500mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$2,32	1500
56.	EXCLUSIVA ME/EPP Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de tansulosina 0,4mg cápsula gelatinosa dura com ação prolongada	R\$3,67	800
57.	EXCLUSIVA ME/EPP Empagliflozina 25mg comprimido revestido	R\$6,72	500
58.	EXCLUSIVA ME/EPP Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 20mg/0,2mlseringa pré- enchida com sistema de segurança	R\$24,79	500
59.	EXCLUSIVA ME/EPP Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 40mg/0,4mlseringa pré- enchida com sistema de segurança	R\$36,64	500
60.	EXCLUSIVA ME/EPP Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60mg/0,6mlseringa pré- enchida com sistema de segurança	R\$64,82	500
61.	EXCLUSIVA ME/EPP Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80mg/0,8mlseringa pré- enchida com sistema de segurança	R\$83,66	500
62.	EXCLUSIVA ME/EPP Epinefrina 1 mg/ml solução injetável -1ml	R\$4,00	50
63.	EXCLUSIVA ME/EPP Epitgel 50 mg/g – gel oftálmico -10g	R\$38,52	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

64.	EXCLUSIVA ME/EPP Escitalopram 20mg/ml solução oral-30ml	R\$95,08	50
65.	EXCLUSIVA ME/EPP Espironolactona 25mg comprimido	R\$0,51	600
66.	EXCLUSIVA ME/EPP Etelixato de dabigatrana 110mg cápsula	R\$4,40	1.500
67.	EXCLUSIVA ME/EPP Etelixato de dabigatrana 150mg cápsula	R\$4,27	2000
68.	EXCLUSIVA ME/EPP Evolocumabe 140mg/ml solução injetável seringa preenchida	R\$1246,46	50
69.	EXCLUSIVA ME/EPP Fenofibrato 250mg cápsula	R\$2,81	600
70.	EXCLUSIVA ME/EPP Fosfato de sitagliptina 100mg comprimido revestido	R\$7,37	600
71.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda adulto bigfral plus tamanho G	R\$3,57	3500
72.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda adulto Bigfral plus tamanho M	R\$3,29	6000
73.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda adulto Bigfral plus tamanho P	R\$3,05	3500
74.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda adulto bigfral plus tamanho XG	R\$3,94	3500
75.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda bigfral plus tamanho juvenil	R\$3,16	3500
76.	EXCLUSIVA ME/EPP Fralda Mônica Huggies tripla proteção XXG	R\$2,04	3500
77.	EXCLUSIVA ME/EPP Fumarato de formoterol + budesonida 12mcg + 400mcg cápsula	R\$1,73	900
78.	EXCLUSIVA ME/EPP Furoato de mometasona 400mcg cápsula inalatória oral	R\$7,90	900
79.	EXCLUSIVA ME/EPP Gabapentina 300mg cápsula	R\$2,06	600
80.	Glimepirida 4mg + cloridrato de metformina 1000mg comprimido revestido	R\$2,16	600
81.	EXCLUSIVA ME/EPP Hemifumarato de bisoprolol 10mg comprimido revestido	R\$2,13	300
82.	EXCLUSIVA ME/EPP EXCLUSIVA ME/EPP Hemifumarato de bisoprolol 5mg comprimido	R\$1,74	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

83.	EXCLUSIVA ME/EPP Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido de liberação prolongada	R\$1,44	1000
84.	EXCLUSIVA ME/EPP Hemifumarato de quetiapina 300mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$12,38	300
85.	EXCLUSIVA ME/EPP Hemitartarato de rivastigmina 3mg cápsula gelatinosa dura	R\$4,98	800
86.	EXCLUSIVA ME/EPP Hemitartarato de zolpidem 10mg comprimido	R\$1,56	600
87.	EXCLUSIVA ME/EPP Insulina degludeca 100UI/ml solução injetável 3ml	R\$135,23	50
88.	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Lenalidomida cápsula dura 10mg	R\$675,32	450
89.	COTA RESERVADA 75% - EXCLUSIVA ME/EPP Lenalidomida cápsula dura 10mg	R\$675,32	150
90.	EXCLUSIVA ME/EPP Levetiracetam 250mg comprimido revestido	R\$1,40	2.800
91.	EXCLUSIVA ME/EPP Levetiracetam 750mg comprimido revestido	R\$6,38	600
92.	EXCLUSIVA ME/EPP Levotiroxina 38mcg comprimido	R\$0,31	500
93.	EXCLUSIVA ME/EPP Liraglutida 6,0mg/ml seringa preenchida 3ml	R\$276,66	50
94.	EXCLUSIVA ME/EPP Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio - pó para preparação extemporânea (sachê 14 g)	R\$1,87	500
95.	EXCLUSIVA ME/EPP Maleato de trimebutina 200mg cápsula	R\$1,60	600
96.	EXCLUSIVA ME/EPP Meloxicam 15mg comprimido	R\$1,96	600
97.	EXCLUSIVA ME/EPP Meloxicam 15mg/1,5ml solução injetável	R\$5,49	100
98.	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Mepolizumabe 100mg solução injetável	R\$7155,22	12
99.	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Mepolizumabe 100mg solução injetável	R\$7155,22	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

100	EXCLUSIVA ME/EPP Mesalazina 500mg supositório	R\$6,66	600
101	EXCLUSIVA ME/EPP Mirtazapina 30mg comprimido revestido	R\$4,15	500
102	EXCLUSIVA ME/EPP Nitrazepam 5mg comprimido	R\$0,38	700
103	EXCLUSIVA ME/EPP Olanzapina 10mg comprimido	R\$6,37	600
104	EXCLUSIVA ME/EPP Olanzapina 2,5mg comprimido	R\$2,98	700
105	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Omalizumabe 150 mg de pó para solução injetável. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente	R\$2385,36	38
106	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Omalizumabe 150 mg de pó para solução injetável. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente	R\$2385,36	12
107	EXCLUSIVA ME/EPP Omeprazol magnésico 10 mg comprimido revestido	R\$4,06	500
108	EXCLUSIVA ME/EPP Omeprazol magnésico 20mg comprimido revestido	R\$8,85	600
109	EXCLUSIVA ME/EPP Ondansetrona 8mg comprimido	R\$4,61	600
110	EXCLUSIVA ME/EPP Oxalato de escitalopram 15mg comprimido revestido	R\$2,96	600
111	EXCLUSIVA ME/EPP Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral -100ml	R\$41,37	100
112	EXCLUSIVA ME/EPP Oxcarbazepina 300mg comprimido revestido	R\$1,55	2000
113	EXCLUSIVA ME/EPP Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco pomada 45g	R\$7,41	70
114	EXCLUSIVA ME/EPP Perindopril arginina + besilato de anlodipino 3,5mg/2,5mg comprimido	R\$1,47	600
115	EXCLUSIVA ME/EPP EXCLUSIVA ME/EPP Ramipril 10mg comprimido	R\$2,56	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

116	EXCLUSIVA ME/EPP Risperidona 1mg comprimido	R\$0,91	600
117	EXCLUSIVA ME/EPP Risperidona 1mg/ml solução oral-30ml	R\$49,18	50
118	EXCLUSIVA ME/EPP Risperidona 2mg comprimido	R\$1,41	600
119	EXCLUSIVA ME/EPP Rivaroxabana 10mg comprimido revestido	R\$8,64	300
120	EXCLUSIVA ME/EPP Rivaroxabana 15mg comprimido revestido	R\$8,28	500
121	EXCLUSIVA ME/EPP Rivaroxabana 20mg comprimido revestido	R\$8,27	1900
122	EXCLUSIVA ME/EPP Roflumilaste 500mcg comprimido revestido	R\$7,21	50
123	EXCLUSIVA ME/EPP Rosuvastatina cálcica 10mg comprimido revestido	R\$2,04	200
124	EXCLUSIVA ME/EPP Sacubitril/valsartana 24mg/26mg comprimido revestido	R\$4,78	600
125	EXCLUSIVA ME/EPP Sacubitril/valsartana 49 mg/51 mg comprimido revestido	R\$4,78	600
126	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Secuquinumabe 150 mg/ml solução injetável – embalagem com uma caneta preenchida	R\$4856,68	38
127	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Secuquinumabe 150 mg/ml solução injetável – embalagem com uma caneta preenchida	R\$4856,68	12
128	EXCLUSIVA ME/EPP Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg + 7,70 mg solução retal	R\$5,05	600
129	EXCLUSIVA ME/EPP Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg comprimidos revestidos de liberação controlada	R\$2,75	200
130	EXCLUSIVA ME/EPP Succinato de metoprolol 100 mg comprimidos revestidos de liberação controlada	R\$1,78	1.200
131	EXCLUSIVA ME/EPP Succinato de metoprolol 50mg comprimidos revestidos de liberação controlada	R\$1,20	450
132	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$295,91	450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

	Succinato de ribociclíbe 200mg comprimido		
	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP		
133	Succinato de ribociclíbe 200mg comprimido	R\$295,91	150
	EXCLUSIVA ME/EPP		
134	Sulfassalazina 500mg comprimido	R\$1,29	600
	EXCLUSIVA ME/EPP		
135	Sulfato de hidroxycloquina 400mg comprimido	R\$2,14	550
	EXCLUSIVA ME/EPP		
136	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1500mg + 1200mg granulado	R\$5,61	1500
	EXCLUSIVA ME/EPP		
137	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500mg + 400mg cápsula	R\$2,35	3000
	EXCLUSIVA ME/EPP		
138	Sulfato de morfina 10mg comprimido	R\$0,66	600
	EXCLUSIVA ME/EPP		
139	Tartarato de tolterodina 4mg comprimido de liberação prolongada	R\$11,95	300
	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
140	Teriflunomida 14mg comprimido revestido	R\$163,44	450
	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP		
141	Teriflunomida 14mg comprimido revestido	R\$163,44	150
	EXCLUSIVA ME/EPP		
142	Teriparatida caneta injetora 250mcg/ml solução injetável 2,4ml	R\$2914,23	15
	EXCLUSIVA ME/EPP		
143	Toxina botulínica A 100U pó liofilo injetável frasco ampola	R\$784,21	10
	EXCLUSIVA ME/EPP		
144	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	R\$3,31	100
	EXCLUSIVA ME/EPP		
145	Valsartana 80mg comprimido	R\$2,09	300
	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
146	Vedolizumabe 300 mg pó para concentrado para solução para perfusão	R\$15885,85	38
	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP		
147	Vedolizumabe 300 mg pó para concentrado para solução para perfusão	R\$15885,85	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

148	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Voriconazol 200mg comprimido	R\$371,50	450
149	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Voriconazol 200mg comprimido	R\$371,50	150
150	EXCLUSIVA ME/EPP Xinofoato de salmeterol/propionato de fluticasona 50/500mcg pó para aspiração-frasco	R\$207,43	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº.8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

EDITAL Nº. 178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.26.426/2020, EDITAL Nº. 178/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de itens que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizados na REMUME a fim de cumprir as demandas de ordens judiciais contra o Município., de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 41.388/2020

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ____/____/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO:		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			